

**Extrato da Justificativa Nº SEI
3507635/2026**

Em 01/10/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 30855/2026

Dispensa de Licitação nº 103/2026

I - Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021.

III - Contratadas:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ 65.817.900/0001-71;

- ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14;

- APOIO IDEAL MEDICAMENTOS - CNPJ 33.318.076/0001;

- GEMELI MEDICAL LTDA - CNPJ 42.198.801/0001-53;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - 43.295.831/0001-40.

IV - Valor Global: R\$ 41.551,77 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.259,54 para AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; R\$ 1.225,50 para ALFALAGOS LTDA; R\$ 13.009,95 para APOIO IDEAL MEDICAMENTOS; R\$ 12.493,36 para GEMELI MEDICAL LTDA e R\$ 13.563,42 para INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A contratação se justifica devido à imposição de decisões judiciais contra esta Municipalidade, que requer o fornecimento dos fármacos nas quantidades e formas prescritas, considerando a natureza essencial dos medicamentos para a preservação da saúde e qualidade de vida dos pacientes que deles fazem uso.

Considerando que os medicamentos em questão não constam na lista de medicamentos padronizados pelo município (REMUME), e que os itens restaram revogados dos PE's 117/2026 e 118/2026, e que se manteve a necessidade das mesmas quantidades.

Considerando ainda que não foi sanada a necessidade de reposição dos estoques e que tal conjuntura exige pronto atendimento, sob pena de causar prejuízo irreparável à saúde e qualidade de vida dos pacientes. Ademais, em caso de descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida, há a possibilidade de aplicação de multa diária e outras penalidades previstas judicialmente, o que torna a ação ainda mais urgente.

Diante do exposto, justificamos a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a situação exige urgência no atendimento, e que a realização de um novo pregão eletrônico causará comprometimento dos estoques e consequentemente descumprimento de ordens judiciais.

A adoção da forma não eletrônica de contratação direta fundamenta-se no § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, considerando que os prazos envolvidos na modalidade eletrônica são incompatíveis com a urgência da situação, o que poderia resultar sérios riscos à saúde dos pacientes.

Registra-se que, foram realizadas diligências para obtenção de propostas junto a potenciais fornecedores, conforme documentos anexados ao processo. Tais propostas, contudo, não foram consideradas isoladamente para a definição do preço estimado da contratação, tendo sido realizada análise complementar mediante consulta a tabela CMED e sítios eletrônicos.

Da análise das referências obtidas, verificou-se que o valores apresentados pelas empresas mencionadas acima no item III encontra-se compatível com os preços praticados para os objetos de mesma natureza e características.

Dessa forma, os elementos constantes dos autos permitem concluir pela razoabilidade e compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, não se identificando, na presente análise, indícios de sobrepreço.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos para as empresas, conforme demonstrado abaixo, no valor global/total de R\$ 41.551,77 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.259,54 para AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; R\$ 1.225,50 para ALFALAGOS LTDA; R\$ 13.009,95 para APOIO IDEAL MEDICAMENTOS; R\$ 12.493,36 para GEMELI MEDICAL LTDA e R\$ 13.563,42 para INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Publique-se o respectivo Ato.

(Flavio Luis de Amorim Nogueira)

Secretário Municipal de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da SMPS**, em 01/10/2026, às 17:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis de Amorim Nogueira, Secretário Municipal de Promoção da Saúde**, em 01/10/2026, às 18:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3507635** e o código CRC **667E3367**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0030855/2026

3507635v2